



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 40/2020 – São Paulo, segunda-feira, 02 de março de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DIRG Nº 4166, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa o coordenador do Laboratório de Inovação do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região - iLabTRF3 e constitui o grupo de servidores que atuarão na qualidade de laboratoristas nas atividades correspondentes.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço PRES n.º 9, de 25 de novembro de 2019, que instituiu o Grupo INova TRF3, com o objetivo de impulsionar a análise e a gestão de dados no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 1723, de 02 de dezembro de 2019, que instituiu o Laboratório de Inovação – iLabTRF3, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a finalidade de utilizar a metodologia de inovação para alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0049857-85.2019.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, como membros do Laboratório de Inovação – iLabTRF3, para atuação como laboratoristas, os seguintes servidores pertencentes ao quadro do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região:

I.	Almir Alves Afonso	RF 3041
II.	Almir Sani Moreira	RF 1406
III.	Angela Carvalho Alves	RF 4166
IV.	Camila Godoi Hamparlam	RF 3888
V.	Cláudio Roberto Nóbrega Martins	RF 1662
VI.	Fábio Akahoshi Collado	RF 3530
VII.	Katia de Cassia Egídio	RF 4149
VIII.	Maíra Zau Serpa Spina D'Eva	RF 3351
IX.	Maria Alice Leis Olivares	RF 3057
X.	Matheus Henrique de Paiva Carvalho	RF 3600
XI.	Meire Márcia Paiva	RF 445
XII.	Sandor Kovacs	RF 3152
XIII.	Thiago de Oliveira Andrade	RF 4140
XIV.	Valdeci Barreira Espinelli	RF 1642
XV.	Vera Lucia Lemos Rodrigues	RF 3445
XVI.	Veruska Zanetti	RF 1958

Art. 2.º O iLabTRF3 funcionará sob a coordenação da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica do Tribunal, representada pela servidora Maíra Zau Serpa Spina D'Eva, RF 3351, sem prejuízo do apoio do Grupo INovaTRF3 e das demais Assessorias especializadas desta Diretoria-Geral, no que se fizer necessário, nos termos do art. 3.º da Portaria PRES n.º 1723, de 2 de dezembro de 2019, e art. 5.º da Ordem de Serviço PRES n.º 9, de 25 de novembro de 2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, Diretor-Geral, em 27/02/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 334, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 15, inciso III, da Lei n.º 5.010/66, com a redação dada pela Lei n.º 13.876/2019, que limitou o exercício da competência delegada às comarcas de domicílio do segurado situadas a mais de 70 km de municípios sede de vara federal;

CONSIDERANDO a determinação legal para que o respectivo Tribunal Regional Federal indique as comarcas que se enquadrem no critério de distância previsto na Lei n.º 13.876/2019;

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do Pedido de Providências n.º 0006509-11.2019.4.90.8000 pelo Plenário do Conselho da Justiça Federal, na sessão de 10 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações nos Anexos I e II da Resolução PRES n.º 322/2019;

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.º 0005113-68.2020.4.03.8000, 0051184-65.2019.4.03.8000 e 0005552-79.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os Anexos I e II da Resolução PRES n.º 322, de 12 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PRES N.º 322/2019

SÃO PAULO

LISTADAS COMARCAS COM COMPETÊNCIA FEDERAL DELEGADA

Nº SUBSEÇÃO	SEDE DA SUBSEÇÃO	COMARCAS DA JUSTIÇA ESTADUAL COM COMPETÊNCIA FEDERAL DELEGADA
6	São José do Rio Preto	Cardoso
		Nhandeara
		Novo Horizonte
		Paulo de Faria
12	Presidente Prudente	Presidente Epitácio
		Rosana
		Teodoro Sampaio
15	São Carlos	Tambaú
18	Guaratinguetá	Bananal
20	Araraquara	Borborema
22	Tupã	Flórida Paulista
		Pacaembu
29	Registro	Itariri
37	Andradina	Panorama
39	Itapeva	Angatuba
41	São Vicente	Peruíbe

ANEXO II DA RESOLUÇÃO PRES N.º 322/2019

MATO GROSSO DO SUL

LISTADAS COMARCAS COM COMPETÊNCIA FEDERAL DELEGADA

Nº SUBSEÇÃO	SEDE DA SUBSEÇÃO	COMARCAS DA JUSTIÇA ESTADUAL COM COMPETÊNCIA FEDERAL DELEGADA
1	Campo Grande	Anastácio
		Aquidauana
		Bonito
		Camapuã
		Dois Irmãos do Buriti
		Miranda
		Nioaque
		Porto Murtinho
		Ribas do Rio Pardo
2	Dourados	Anaurilândia
		Angélica
		Bataiporã
		Ivinhema
		Maracaju
		Nova Alvorada do Sul
		Nova Andradina
3	Três Lagoas	Água Clara
		Aparecida do Taboado
		Bataguassu/Bataguacú
		Cassilândia
		Chapadão do Sul
		Inocência
		Paranaíba
5	Ponta Porã	Amambai
		Bela Vista
		Coronel Sapucaia
		Jardim
6	Naviraí	Eldorado
		Iguatemi
		Mundo Novo
		Sete Quedas
7	Coxim	Costa Rica
		Rio Negro
		São Gabriel do Oeste
		Sonora

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 332, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Resolução PRES n.º 6, de 1.3.2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 6, de 1.º de março de 2016, que dispõe sobre os exames admissionais e posterior acompanhamento funcional dos candidatos portadores de deficiência, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos, no âmbito da administração pública federal direta e indireta, e revoga o art. 43 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.º 0017546-80.2015.4.03.8000 e n.º 0010474-42.2015.4.03.8000;

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a Resolução PRES n.º 6, de 1.3.2016, nos seguintes termos:

I - Alterar a ementa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre os exames admissionais e posterior acompanhamento funcional dos candidatos com deficiência, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região."

II - Revogar o art. 4.º

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DA REVISTA

PORTARIA REVS-GABINETE Nº 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cancela o registro concedido pela Portaria nº 02/2012 - REVS, que dispõe sobre a inscrição da "Revista Síntese de Direito Ambiental" como repositório oficial de jurisprudência do TRF da 3ª Região.

O Desembargador Federal André Nekatschalow, Diretor da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno e na Instrução Normativa nº 06, de 11 de junho de 2012, do Desembargador Federal Diretor da Revista, considerando a comunicação da Editora SAGE IOB sobre a descontinuação da publicação da Revista Síntese de Direito Ambiental, cuja última edição foi a n. 48 (maio/jun. 2019), conforme Processo SEI nº 0016698-93.2015.4.03.8000, RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o registro da "Revista Síntese de Direito Ambiental", publicada pela Editora SAGE IOB, como repositório autorizado de jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 02, de 31 de maio de 2012.

Art. 2º - Determinar ao Gabinete do Desembargador Federal Diretor da Revista a anotação do presente cancelamento nos livros próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Custódio Nekatschalow, Desembargador Federal Diretor do Gabinete da Revista**, em 27/02/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1931, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, o período de férias de 02 a 31 de março de 2020 (Ano Civil 2020 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 09 de março a 07 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.